

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 18.593.815/0001-97
NIRE Nº 33.3.0031102-5

FATO RELEVANTE

A Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, à Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), informa ao mercado que:

- No dia 3 de maio de 2019, em assembleia geral extraordinária da Companhia ("AGE"), foi aprovado pela unanimidade dos acionistas da Companhia, a realização da emissão de 67.500.000 (sessenta e sete milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, sendo 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da 1ª Série") e 22.500.000 (vinte e duas milhões e quinhentas mil) debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures da 2ª Série" e, quando em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, as "Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada Debênture, no valor total de R\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais) na data de sua emissão, sendo R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) relativos às Debêntures da 1ª Série e R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) relativos às Debêntures da 2ª Série ("Emissão"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Priner Serviços Industriais S.A.*" ("Escritura de Emissão");
- As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, sob o regime de garantia firme, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários ("Oferta");

- A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme o disposto no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, e está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública perante a CVM;
- As Debêntures da 1ª Série vencerão em 10 de maio de 2023 e as Debêntures da 2ª Série vencerão em 14 de novembro de 2022;
- Sobre o valor nominal unitário das Debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira data de integralização ou da última respectiva data de pagamento da remuneração das Debêntures (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da remuneração das Debêntures (exclusive), correspondentes à variação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de sobretaxa de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;
- Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente destinados à (i) liquidação de dívidas da Companhia e/ou da Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., conforme descritas no Anexo IV-A à Escritura de Emissão, na primeira data de integralização; (ii) liquidação de dívidas da Companhia e/ou da Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., nas suas respectivas datas de vencimento ou de forma antecipada, conforme descritas no Anexo IV-B à Escritura de Emissão; (iii) aplicação dos recursos em títulos de emissão dos coordenadores com liquidez diária, os quais serão cedidos fiduciariamente em benefício dos titulares das Debêntures e liberados à Companhia para a realização do item (ii) acima; e/ou (iv) após a liquidação antecipada de todas as dívidas descritas no Anexo IV-A à Escritura de Emissão, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão poderão ser utilizados para o capital de giro da Companhia, desde que respeitados os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão).

As condições gerais e prazos da Emissão estão divulgados na ata da AGE realizada em 03 de maio de 2019, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia, nos

sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e da Companhia (<https://www.priner.com.br>).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material publicitário da Emissão ou de venda das Debêntures.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2019.

Marcelo Gonçalves Costa
Diretor de Relações com Investidores